



Setor de  
Licitação



**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇO**

**Nº 2021.01.26.02**

Às 16h10hs (dezesesseis horas e dez minutos) do dia 17 (dezesete) de fevereiro de 2021, reuniram-se na sala da Comissão de licitação do Município de Tururu, sito a Rua Maria Gloria da Conceição s/n Centro, CEP: 62.655-000, o Presidente **VINICIUS DO VALE CACAU** e os membros da comissão de licitação **FRANCISCA LUCILANGILA ALVES DE SOUSA**, e **ANNY BEATRIZ ALMEIDA DA SILVA**, para a realização da Sessão Pública da TOMADA DE PREÇO, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTROLE INTERNO COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADO VIA WEB/MOBILE, MODULARIZADO E INTEGRADO NAS AREAS: CONTROLE DE ALMOXARIFADOS, MERENDA ESCOLAR, CONTROLE DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, CONTROLE DE FROTAS E COMBUSTÍVEL, PATRIMÔNIO, E DOAÇÕES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES JUNTO AO TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU/CE.** Em seguida, o Presidente abriu a sessão, verificando a presença das seguintes empresas: 1-PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA EPP, CNPJ N°11.282.947/0001-59, 2-R&A ASSESSORIA CONTABIL E INFORMATICA S/S LTDA, CNPJ N° 13.075.241/001-41, 3-F M CRUZ DE SOUSA ME, CNPJ N°30.192.023/0001-06 e 4-S&B ASSESSORIA E SERVIÇOS, CNPJ N° 35.152.089/0001-27. O Presidente da Comissão de Licitação dando continuidade ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, recebendo os envelopes "**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**" e "**PROPOSTAS DE PREÇOS**", simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão de Licitação tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes de proposta de preço, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento das propostas de preços, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Dando continuidade o Presidente determinou a abertura do envelope nº 01 contendo os documentos de habilitação dos licitantes presentes, os quais foram rubricados pelo Presidente, e os membros da comissão e licitantes. Após o presidente declarou a empresa PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA EPP, CNPJ N°11.282.947/0001-59, **HABILITADA**, por cumprir todas



Setor de  
Licitação



as exigências editalícias. E logo em seguida declarou as empresas **INABILITADAS**, R&A ASSESSORIA CONTABIL E INFORMATICA S/S LTDA, CNPJ Nº 13.075.241/001-41, representada por Anastacio Feitosa Viana Junior, CPF Nº 632.073.973-87, por motivo de ausência da Certidão de Falência ou Concordata, de acordo com o item 4.2.4.2 do edital, a empresa F M CRUZ DE SOUSA, CNPJ Nº 30.192.023/0001-06, representada por Fernando Masckel Cruz de Sousa, CPF Nº 626.691.843-91, por motivo de ausência de documentação, ausência de atestado de Capacidade de acordo com o item 4.2.3 do edital, e ausência de Certidão de Falência ou Concordata, de acordo com o item 4.2.4.2 do edital, e ainda ausência de Balanço Patrimonial de acordo com o item 4.2.4 do edital; empresa S&B ASSESSORIA E SERVIÇOS, CNPJ Nº 35.752.089/0001-27, representada por Douglas Sousa Rios CPF Nº 011.772.023-92, por motivo de Certidão de Falência ou Concordata, de vencida, em desacordo do solicitado no item 4.2.4.2 do edital, ausência de Atestado de capacidade técnica em desacordo do solicitado no item 4.2.3 do edital, ausência de certidões Conjunta Negativa de Débito quanto aos tributos Federais, prova de situação regular perante o fundo de garantia por tempo de serviço - FGTS, através de certificado de regularidade de situação - CRS; ITF) prova de situação regular perante o instituto nacional do seguro social - INSS, através da certidão negativa de débito - CND; g) certidão negativa de débitos TRABALHISTAS - CNDT ITEM 4.2.4.1 letra d,e e f, do edital. Em seguida o presidente e a comissão resolvem abrir o envelope contendo a Proposta de preços da empresa PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA EPP, CNPJ Nº 11.282.947/0001-59. Assim o Presidente declarou a empresa PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA EPP, CNPJ Nº 11.282.947/0001-59, representada por Paulo Nagel Diniz Vieira, CPF Nº 642.991.633-20, Ao analisar a proposta da empresa classificada, foi constatado que a empresa apresentou o Valor Global de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), atendendo os requisitos conforme edital e modelo no anexo I, com valor abaixo do estimado desta licitação. O presidente declarou a empresa **PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA EPP**, vencedora do certame. O presidente perguntou aos presentes sobre a possibilidade de manifesto de recurso por parte do licitante, o





Setor de  
Licitação



mesmo informa que não tem intenção de interpor recurso. A licitante ao não manifestar de recurso, aceita todas as condições de análise sobre posicionamento da comissão, conforme instrução do artigo 109, inciso I, alínea "b". Nada mais havendo a ser consignado em Ata, foi encerrada a sessão.

Tururu-CE, 17 de Fevereiro de 2021

*Vinicius do Vale Cacao*

VINICIUS DO VALE CACAU  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

*Francisca Lucilângila Alves de Sousa*

FRANCISCA LUCILÂNGILA ALVES DE SOUSA  
MEMBRO DA COMISSÃO

*Anny Beatriz Almeida da Silva*

ANNY BEATRIZ ALMEIDA DA SILVA  
MEMBRO DA COMISSÃO

*Paulo Nagel Diniz Vieira*

PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA EPP  
CNPJ N° 11.282.947/0001-59

*Antonio Fitoru Viana Junior*

R&A ASSESSORIA CONTABIL E INFORMATICA S/S LTDA  
CNPJ N° 13.075.241/001-41

F M CRUZ DE SOUSA ME

CNPJ N° 30.192.023/0001-06 - ausente

S&B ASSESSORIA E SERVIÇOS

CNPJ N° 35.152.089/0001-27- ausente